CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 729/65

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município, para o corrente exercício, o crédito especial de Cr$70.000 (Setenta mil cruzeiros), para pagamento ao Dr. José Olímpio Borges, referente a servidão de água potável em Santana dos Montes, utilizada por esta Prefeitura, no período de 29-12-1958 a 31-3-1963, nos têrmos do respectivo Contrato lavrado em libro próprio desta Municipalidade.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei, em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a tôdas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONSELHEIRO LAFAIETE AOS 18 DE AGÔSTO DE 1965,

DR. ORLANDO BAÊTA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL